Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 4-A/2025

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 4-A/2025
Brasília-DF, 29 de janeiro de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.485, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
Constitui a Comissão Permanente de Acordos de Compensação (CPAC) e revoga a Portaria – EME/C Ex nº 1.306, de 29 de abril de 2024.....5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.485, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão Permanente de Acordos de Compensação (CPAC) e revoga a Portaria – EME/C Ex nº 1.306, de 29 de abril de 2024.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VIII e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o disposto nas Normas para Governança e Gestão de Acordos de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial no Exército Brasileiro (EB20-N-04.002), aprovadas pela Portaria – EME/C Ex nº 1.369, de 13 de agosto de 2024, e considerando o que consta nos autos EB: 64535.118052/2024-61, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Acordos de Compensação (CPAC), composta por representantes do Estado-Maior do Exército (EME), do Comando Logístico (COLOG), do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), como membros permanentes.

Art. 2º Representantes dos órgãos de direção setorial (ODS) e Órgão de Direção Operacional (ODOp) que não integram de forma permanente a CPAC poderão ser convocados como membros temporários em demandas específicas.

Art. 3º A CPAC terá a seguinte composição permanente:

I - Presidência:

a) Presidente: Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército; e

b) Vice-Presidente: 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

II - Secretaria-Executiva:

a) Secretário-Executivo: Cel JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;

b) Secretário-Executivo Adjunto (suplente): Maj LEANDRO AUGUSTO JARDIM NASCIMENTO;

c) Analista 1: Maj SILAS RAFFAEL ALVES DA SILVA GOMES RABELO;

d) Analista 2: 1º Ten VANESSA CARREIRA SANTOS; e

e) Auxiliar: S Ten JONHSON RODRIGUES FERREIRA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

III - Conselho:

a) Presidente da CPAC;

b) Vice-Presidente da CPAC;

c) representantes do COLOG:

1. Gen Bda ERON PACHECO DA SILVA – titular; e

2. Cel CRISTIANO MAURI DA SILVA – suplente;

d) representantes do DCT:

1. Gen Bda MAURÍCIO VIEIRA GAMA – titular; e

2. Cel ROGÉRIO AUGUSTO PEREIRA – suplente;

e) representantes do DEC:

1. Gen Bda LUÍS CLÁUDIO BRION CARDOSO – titular; e

2. Cel R/1 MAURO ANDRÉ GONÇALVES – suplente.

Art. 4º A participação dos militares designados na presente Portaria é considerada como prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos do § 3º, do art. 38, do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

Art. 5º Fica revogada a Portaria – EME/C Ex nº 1.306, de 29 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Assinado de forma digital por LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA:46495339372
Dados: 2025.01.27 12:16:42 -03'00'

LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA – Cel
Respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral do Exército

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.